



OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº-445, DE 25 DE JULHO DE 1973

"ABRE NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-562,00 (quinhentos e secenta e dois cruzei ros).

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$-562,00 (quinhentos e secenta e dois - cruzeiros), para recolhimento da contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, do pessoal a serviço no viveiro Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito acima, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
10-3200	81 Transferências Correntes	
10-3230	81 Transf.Assist.Prev.Social	
	II - E.G.T.S.	R\$- 562,00
	<u>TOTAL</u>	<u>R\$- 562,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 25 de Julho de 1973

Antonio Ortega Jerônimo

Antonio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal

Registrado às folhas 18-Verso e 19 do
do livro competente.

Orlando Rodrigues Gimeas
Respondendo pela Secretaria